

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

“DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”.

Considerando o estado de urgência, pois o Poder Público necessita desenvolver suas atividades públicas, sendo que necessita-se dos pareceres e consultorias de junto ao gabinete do prefeito e no departamento de licitações e contratos;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica junto ao gabinete do prefeito municipal e no departamento de licitações e contratos;

Considerando a necessidade de acompanhamento das publicações junto aos órgãos oficiais;

Considerando a fundamentação da lei maior de licitações, que permite tal contratação conforme art. 25, da lei 8666/93;

Considerando que a empresa em voga apresentou suas certidões e documentações necessárias, estando apta a contratar com o poder público;

Considerando que a empresa é detentora de capacidade técnica, haja vista a mesma por meio de seus profissionais desenvolver as atividades jurídicas em outras cidades.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA, Prefeito do Município de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **DECLARAR** a inexigibilidade do procedimento administrativo nº 2021000249, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica junto ao gabinete do prefeito municipal e no departamento de licitações e contratos.

Art. 2º. **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **ADVOCACIA ROCHA E ANDRADE ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.948.809/0001-04, para realização dos



serviços acima especificados, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais perfazendo um total global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) por 12 meses de serviços prestados.

Art. 3º. Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
INACIOLÂNDIA**, aos 07 dias do mês Janeiro de
2021.



CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal